



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

O n.º 2 do artigo 213.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano seguinte – ano de eleições legislativas –, previa que, “Em 2019, iniciam-se os procedimentos com vista à construção dos novos hospitais de Barcelos, da Póvoa de Varzim e do Algarve, e à ampliação do Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja.”

Verdade é que, realizadas as eleições e decorridos dois anos desde a aprovação da referida norma orçamental, não só os referidos investimentos continuam por concretizar, como nem sequer foi dado um seguimento relevante a esse comando legal.

Em face desta inação do Governo, resta ao Partido Social Democrata voltar a propor, novamente, que o Governo cumpra os compromissos que o Partido Socialista reiteradamente assumiu e violou, no que se refere à construção de novos hospitais.

O aditamento da referência ao Despacho n.º 12.891/2006, de 21 de junho, justifica-se na medida em que a mesma dá cumprimento a uma decisão tomada há já 14 anos por um Governo do Partido Socialista, e através da qual o então Ministro da Saúde, Correia de Campos, aprovou e elencou a ordem temporal dos investimentos nos hospitais do SNS.

O referido Despacho alicerçou-se num Estudo Técnico, cuja realização foi determinada pelo executivo de então, estudo onde foram ponderados “múltiplos critérios de priorização do grau



GRUPO PARLAMENTAR

de importância dos investimentos, entre os quais, o do grau de necessidades não satisfeitas da população de referência, o dos factores de custo e ineficiência nos cuidados de saúde actualmente prestados, o do contributo dos novos equipamentos para a racionalização da rede de cuidados e para a melhoria global dos cuidados prestados ou o do grau de definição do projecto de cada novo hospital.”

A hierarquia final de prioridades de investimento no sector hospitalar então aprovada foi a seguinte: 1.º Hospital de Lisboa Oriental; 2.º Hospital de Faro; 3.º Hospital do Seixal, 4.º Hospital de Évora; 5.º Hospital de Vila Nova de Gaia; 6.º Hospital de Póvoa do Varzim/Vila do Conde.

Já o Despacho n.º 198/07, igualmente do outrora Ministro da Saúde Correia de Campos, determinou a criação de um Grupo de Trabalho com a responsabilidade de, designadamente identificar as características e necessidades de cuidados em saúde da população da área de influência do Hospital Santa Maria Maior, EPE, respetivo perfil assistencial e dimensionamento das futuras instalações do novo Hospital de Barcelos, cujo programa funcional deveria estar concluído em 2008, ou seja, há 12 anos...

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 183.º da Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a – Orçamento do Estado para 2021:



GRUPO PARLAMENTAR

«Artigo 183.º

(Construção de novos hospitais)

1 -

2 -

3 -

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2021, o Governo dá continuidade ao plano de investimento para os hospitais do SNS, o qual integra um programa de renovação de equipamentos e infraestruturas nos serviços e entidades públicas prestadores de cuidados de saúde que integram o SNS, incluindo o investimento em novos hospitais, observando, para o efeito, designadamente a hierarquia final de prioridades de investimento no sector hospitalar, fixada pelo Despacho n.º 12891/2006, de 21 de junho, bem como o compromisso assumido pelo Despacho n.º 198/07, do Ministério da Saúde.»

5 – (anterior n.º 4)

6 - (anterior n.º 5)

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Ricardo Baptista Leite

Duarte Pacheco

António Maló de Abreu